



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 39/2014**

Aprova o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, (CCAIE), *Campus IV*.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições contidas no artigo 28, incisos XV e XVI do Estatuto da UFPB e tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 26 de setembro de 2014 (Processo nº 23074. 030290/2014-61),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado pelo Departamento de Educação (DED), do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, (CCAIE), *Campus IV*.

**Art. 2º** O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução através dos Anexos I e II.

**Art. 3º** O Curso está estruturado de acordo com o que determinam a Resolução CES/CNE nº 01/2007 e a Resolução Consepe nº 56/96, é de modalidade regular e utilizará metodologia de ensino semipresencial.

**Art. 4º** A carga horária total do Curso é de 390 horas-aula, distribuídas em onze disciplinas, além do Trabalho Final de Curso.

**Art. 5º** O Curso está previsto para realizar-se, em quatorze meses, com uso de um ambiente virtual de aprendizagem e encontros presenciais por disciplina.

§1º O período de realização do Curso será definido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.

§2º No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para a realização e a defesa dos Trabalhos Finais de Curso.

§3º Os encontros presenciais mencionados no caput deste artigo serão realizados nas dependências no CCAE, *Campus IV* da UFPB, na cidade de Mamanguape-PB.

**Art. 6º** O Curso oferecerá um total de cinquenta vagas gratuitas.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.9º** Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

**Eduardo Ramalho Rabenhorst**  
Reitor em Exercício

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 39/2014 DO CONSEPE

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO.**

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* denominado Curso de Especialização em será oferecido na modalidade semipresencial com atividades desenvolvidas em encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental terá como objetivos:

I - possibilitar o aprofundamento de conhecimentos no que se refere a didática, a docência, ao currículo, ao planejamento e a avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II - discutir conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais das áreas que compõem o ensino e a aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - utilizar as tecnologias da informação e da comunicação no trabalho com a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - contribuir com elementos teórico-metodológicos para a elaboração de projeto de intervenção na realidade escolar sobre a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** O Curso de Especialização permitirá a matrícula de graduados em Pedagogia, com diplomas reconhecidos nacionalmente, conforme a legislação vigente.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

**Art. 4º** O Curso de Especialização em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental obedecerá às normas contidas na Resolução nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução nº 56/1996 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), e terá duração de 390 horas-aulas.

**Art. 5º** O Curso oferecerá 50 (cinquenta) vagas e será totalmente gratuito, sem cobrança de taxa de inscrição.

## **TÍTULO II** **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **CAPÍTULO I** **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 6º.** A Administração do Curso far-se-á por meio do Colegiado do Curso como órgão deliberativo e da Coordenação de Curso como órgão executivo.

**Parágrafo único.** A Secretaria do Departamento de Educação apoiará, dando suporte burocrático ao Colegiado e a Coordenação do Curso.

### **CAPÍTULO II** **DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 7º.** O Colegiado do Curso será composto por quatro membros:

I - o Coordenador do Curso, como presidente;

II - o Vice-Coordenador, como Vice-Presidente;

III – um professor indicado dentre os que ministrem aulas no Curso; e

IV - um representante do corpo discente, de acordo com o Regimento Geral da UFPB.

**Art. 8º** Além das atribuições constantes no Regimento Geral da UFPB e no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPB, o Colegiado do Curso de Especialização em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental desenvolverá, sobretudo, o papel de Coordenação Pedagógica.

**Art. 9º.** O Colegiado reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada mês, com a presença de, no mínimo, três de seus membros.

### **CAPÍTULO III** **DA COORDENAÇÃO**

**Art. 10.** A Coordenação do Curso ficará a cargo de um(a) professor(a) pertencente ao corpo docente do Curso, será indicado pelo Departamento de Educação do CCAE, designado pelo CCAE e ao Coordenador compete as atribuições determinadas no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPB.

## TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

### CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AO CURSO

#### SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

**Art. 12.** A Coordenação do Curso realizará as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que serão abertas mediante publicação de edital em órgão de imprensa de circulação regional e local e no site da UFPB.

**Parágrafo único.** O edital do processo de seleção obedecerá às disposições da Resolução Consepe nº 07/2013, que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB.

**Art. 13.** Para a inscrição dos candidatos no processo de seleção para o Curso de Especialização, será exigida a entrega dos seguintes documentos, juntamente com a ficha de inscrição previamente preenchida:

I - fotocópia do Diploma de Graduação autenticada ou acompanhada do original;  
Currículo Profissional documentado.

II - fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação autenticada ou acompanhada do original;

III - fotocópias da Carteira de Identidade e CPF autenticadas ou acompanhadas do original;

IV - duas fotos 3×4;

V - Carta de Intenção de participação no Curso de Especialização, destacando o interesse na área e as contribuições do curso para sua prática docente.

§1º Somente serão aceitas as inscrições efetuadas pessoalmente no local definido ou por meio de procuração oficial.

§2º Somente será aceita inscrição de candidato que tenha concluído o curso de graduação, com certificação de conclusão dada pela IES, até o último dia de inscrição no Curso de Pós-Graduação.

§3º O Coordenador do Curso ou qualquer membro do Colegiado poderá deferir ou indeferir o pedido de inscrição, à vista da regularidade da documentação apresentada.

§4º Da decisão do Coordenador do Curso ou de qualquer membro do Colegiado caberá recurso ao Colegiado do Curso, no prazo de cinco dias, sem efeito suspensivo.

#### SEÇÃO II DA SELEÇÃO

**Art. 14.** A seleção será feita pelo corpo de professores que constituem o Colegiado do Curso, seguindo os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I - Carta de Intenção coerente com a proposta do curso de Especialização;

II - maior pontuação no Currículo Profissional.

**Parágrafo único.** Para efeito de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

## SEÇÃO II DA MATRÍCULA

**Art. 15.** Os candidatos que forem aprovados e classificados na etapa de seleção deverão comparecer a Secretaria do Curso de Especialização para efetivar a matrícula portando os demais documentos exigidos:

I - fotocópias do Título Eleitoral e comprovantes de votação na última eleição (dois turnos) autenticadas ou acompanhadas dos originais;

II - fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar autenticada ou acompanhada do original.

§1º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado no edital implica a desistência do candidato em se matricular no Curso, bem como na perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo e na conseqüente convocação de outros classificados para ocuparem a vaga.

§2º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

## CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

### SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

**Art. 16.** A Estrutura Curricular do Curso está organizada em 11 (onze) disciplinas mais a orientação do Trabalho de Final de Curso, formando o currículo pleno.

**Art. 17.** A integralização dos estudos necessários ao Curso de Especialização está expressa em unidade de crédito, sendo que um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula do curso.

**Art. 18.** Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao estudante que lograr, na mesma, pelo menos o conceito “C” e que participar de um mínimo de 75% das interações presenciais e *online* propostas em cada disciplina, sendo vedado o abono de faltas, excetuados os casos comprovados de impedimento legal.

**Art. 19.** Para carga horária mínima do Curso, serão computadas as horas/aula atribuídas ao conjunto de disciplinas constantes no Anexo II à resolução que aprovou este regulamento, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós- Graduação *Lato Sensu*, aprovado pela Resolução nº 56/1996 do Consepe.

## SEÇÃO II DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

**Art. 20.** O rendimento escolar de cada disciplina será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem e que será expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

<b>NOTA</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>SIGNIFICADO</b>
De 90 a 100	<b>A</b> (Excelente)	Aprovado, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
De 80 a 89	<b>B</b> (Bom)	Aprovado, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
De 70 a 79	<b>C</b> (Regular)	Aprovado, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
De 00 a 69	<b>D</b> (Insuficiente)	Reprovado, sem direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.

**§1º** Terá direito a 01 (hum) exercício de reposição o aluno que, não tendo comparecido ao exercício escolar programado presencial, comprove impedimento legal ou motivo de doença, através de um atestado médico.

**§2º** As atividades desenvolvidas *online* poderão ser repostas a critério do professor da disciplina.

**Art. 21.** Não haverá recuperação em nenhuma disciplina para o estudante que obtiver conceito inferior a "C", o que ocasionará o desligamento do mesmo do curso.

### **SEÇÃO III DO TRABALHO FINAL**

**Art. 22.** Para conclusão do curso será exigida a aprovação em todas as disciplinas do Curso, bem como a apresentação e a defesa pública de um Trabalho Final de Curso – TFC individual, que terá a forma de um Projeto de Intervenção Pedagógica.

**Art. 23.** As normas para elaboração do TFC serão apresentadas na disciplina Metodologia da Pesquisa em Educação.

**Art. 24.** A orientação do TFC se fará ao longo do curso em etapas previstas pelo orientador, em reuniões presenciais e/ou *online*.

**Art. 25.** O aluno terá um prazo máximo de até 02 (dois) meses após a conclusão da última disciplina do seu curso para submeter o seu TFC à avaliação.

**Art. 26.** A defesa do TFC será feita publicamente pelo aluno, perante uma banca examinadora composta de no mínimo 03 (três) professores, incluindo o orientador.

**Art. 27.** Os critérios para avaliação do TFC serão:

- I - exequibilidade do Projeto de Intervenção;
- II - adequação da fundamentação teórica à proposta;
- III - seleção e uso adequado dos recursos e materiais didáticos;
- IV - potencial para o desenvolvimento do conhecimento;
- V - obediência aos requisitos formais de elaboração de trabalhos acadêmicos;

VI - seleção de bibliografia adequada e pertinente ao contexto dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 28.** No julgamento do Trabalho Final, será atribuído um dos seguintes conceitos:

I - Aprovado com Distinção;

II - Aprovado;

III - Indeterminado;

IV - Reprovado.

§1º O conceito “Aprovado” corresponderá ao consenso dos conceitos atribuídos, individualmente, pelos membros da banca examinadora.

§2º O conceito “Aprovado com distinção” será atribuído ao aluno que obtiver conceito A em todas as disciplinas cursadas e, por decisão unânime da comissão examinadora do Trabalho Final, o conceito “Aprovado com distinção”, atestado mediante a apresentação de um documento escrito.

§3º A atribuição do conceito “Indeterminado”, devidamente justificado pela Comissão Examinadora, implicará o estabelecimento do prazo máximo de 02 (dois) meses para reelaboração e nova defesa.

§4º No caso de nova apresentação do Trabalho Final de Curso, a comissão examinadora deverá ser preferencialmente a mesma.

§5º Caso o aluno não consiga a aprovação do TFC pela segunda vez, será desligado do curso.

**Art. 29.** O aluno que, após a conclusão dos créditos, não tiver submetido e obtido aprovação do seu TFC, será desligado do curso.

#### **SEÇÃO IV DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Art. 30.** Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) anteriormente pelo aluno, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com conceito mínimo “C”.

§ 2º É permitido o aproveitamento de estudos de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) IES, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso.

§ 3º O aproveitamento de estudos tratado no *caput* deste artigo somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 4º No tocante a disciplina(s) cursada(s) em outras IES, no histórico escolar do aluno deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) serão computados os créditos ou horas/aula equivalentes, na forma disposta no Artigo 11 deste Regulamento;
- b) será anotado o conceito APROVADO;
- c) será feita menção à IES onde cada disciplina foi cursada, o nome e a titulação do corpo docente responsável.

§ 5º A equivalência será feita por comissão de professores ministrantes do Curso, designada pelo Coordenador e homologada pelo Colegiado do Curso.



## **SEÇÃO V DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO**

**Art. 31.** O certificado do curso de Especialização deverá ser emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ao aluno que satisfizer as seguintes exigências:

I - tiver obtido frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;

II - for aprovado em todas as disciplinas do Curso, como estabelecido no art. 20 deste Regulamento;

III - tiver apresentado, individualmente, o Trabalho Final de Curso e tiver logrado aprovação no mesmo.

IV - tiver entregado à Secretaria do curso três exemplares do trabalho mencionado no inciso anterior na versão final, sendo duas em papel e uma em meio digital (Compact Disc ou Digital Versatile Disc).

**Art. 32.** Os certificados expedidos deverão conter ou serem acompanhados dos respectivos históricos escolares, dos quais constarão, obrigatoriamente:

I - Currículo do Curso, relacionando-se, para cada disciplina, a sua carga horária, o nome do docente responsável e a respectiva titulação (ou parecer que o credenciou), bem como o conceito ou nota obtida pelo aluno;

II - forma de avaliação adotada;

III - período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas;

IV - declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

## **CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE E DISCENTE**

### **SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE**

**Art.33.** A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPB.

### **SEÇÃO II DO CORPO DISCENTE**

**Art. 34.** O pessoal discente de que trata este Regulamento será regido pelas normas de que dispõem o Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba.

**Art.35.** Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFPB, será desligado do Curso o aluno que:

I - não atingir a frequência mínima de 75% das atividades do curso;

II - obtiver uma reprovação em disciplina durante a integralização do Curso;

III – for reprovado na apresentação do Trabalho Final.

#### **TÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 36.** Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso, à luz da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade ou na indefinição da resolução pelo colegiado do Curso, os casos omissos serão resolvidos pelo Consepe, quando for o caso, ouvida a PRPG/SCLS.

**Art. 37.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por Resolução Específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 39/2014 DO CONSEPE

### ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EDUCAÇÃO.

#### ELENCO E EMENTAS DAS DISCIPLINAS

<b>Nº</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>01</b>	Metodologia da Pesquisa em Educação	30
<b>02</b>	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>03</b>	Tecnologia e Produção de Materiais Didáticos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>04</b>	Identidade, Saberes e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>05</b>	Educação, Inclusão e Diversidade Cultural nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>06</b>	Didática, Currículo e Planejamento Educacional nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	45
<b>07</b>	Avaliação da Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>08</b>	Educação, Arte e Corporeidade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
<b>09</b>	Ensino de Língua(gem) e Literatura nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	45
<b>10</b>	Ensino de Matemática e das Ciências Naturais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	45
<b>11</b>	Ensino de História e de Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	45
<b>12</b>	Trabalho Final	---
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)</b>		<b>390</b>

#### EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

**1. Disciplina:** Metodologia da Pesquisa em Educação

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** A pesquisa como princípio científico e como princípio educativo: aspectos constituintes e diferenciações. A pesquisa e a escola: cotidiano, sujeitos e situações de ensino-aprendizagem em análise. A pesquisa e o trabalho pedagógico: o desafio do fazer. O projeto de

intervenção pedagógica.

**2 Disciplina:** Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** Teorias e conceitos em desenvolvimento psicológico e a aprendizagem humana relacionados ao processo de ensino-aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**3. Disciplina:** Tecnologia e Produção de Materiais Didáticos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** Educação e tecnologias: evolução histórica e perspectivas. A tecnologia educacional através de discussão e reflexão sobre o uso das diversas tecnologias que estão à disposição do processo ensino-aprendizagem vem subsidiar o futuro educador professor com técnicas e elaborar materiais didáticos em meio impresso e digital para a atividade docência que promovam a aprendizagem significativa e colaborativa no ensino.

**4. Disciplina:** Identidade, Saberes e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga Horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** A formação de professores e a construção de uma nova identidade docente para o Ensino Fundamental. A necessária redefinição da docência e do papel do educador no Ensino Fundamental: seu significado frente a função social do ensino e dos diferentes saberes produzidos na escola e os desafios de uma sociedade globalizada. A formação do professor e a qualidade do Ensino Fundamental. Os saberes e a identidade docente na perspectiva da formação emancipatória: o professor, o aluno, a escola e o cotidiano escolar no Ensino Fundamental.

**5. Disciplina:** Educação, Inclusão e Diversidade Cultural nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga Horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** História, conceito, princípios, marcos legais, conteúdos curriculares, metodologias apropriadas e práticas pedagógicas da educação inclusiva, do ensino de educação do campo, indígena e quilombola nos anos iniciais da educação básica.

**6. Disciplina:** Didática, Currículo e Planejamento Educacional nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga Horária:** 45 horas-aula

**Ementa:** As modalidades organizativas do cotidiano escolar: o planejamento e as etapas de organização e execução. A didática e seus elementos metodológicos: suas dimensões filosóficas, epistemológicas e psicológicas. Currículo: os diferentes paradigmas no campo do currículo. As tendências tradicionais, crítica e pós-crítica. O processo de seleção, organização e distribuição do conhecimento. Conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais. O ato educativo e o espaço da sala de aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**7. Disciplina:** Avaliação da Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** A avaliação da aprendizagem: a função classificatória pela diagnóstica-formativa. Elementos de inclusão, de tomada de decisão, articulada aos demais elementos do campo educativo, destacando o significado do erro construtivo, além de procedimentos avaliativos e tendências recentes na avaliação da aprendizagem. Instrumentos diversificados e escolas brasileiras e internacionais que utilizam instrumentais avaliativos emancipatórios: Portfólio, memórias de aulas, cartas pedagógicas, diário de bordo, memorial reflexivo, relatórios, provas.

**8. Disciplina:** Educação, Arte e Corporeidade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 30 horas-aula

**Ementa:** Educação, Arte e Corporeidade: relação entre educação, arte e corporeidade. Educação sensível. Conceitos sobre arte e corporeidade. O ensino das artes. A arte como campo de conhecimento. Arte, afeto e educação. O corpo como linguagem da arte. Movimento e ludicidade como campos da educação. A arte e o corpo na escola. Educação como linguagem da expressão artística. Aprender a criar, a apreciar e se comunicar por meio das artes.

**9. Disciplina:** Ensino de Língua(gem) e Literatura nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 45 horas-aula

**Ementa:** Estudos dos conceitos de literatura, literatura infantil e leitura. A formação do leitor de literatura infantil. A literatura infantil brasileira. Encaminhamentos metodológicos de leitura da literatura para educação infantil e séries iniciais no Ensino Fundamental.

**10. Disciplina:** Ensino de Matemática e das Ciências Naturais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 45 horas-aula

**Ementa:** A disciplina tem por objetivos discutir os fundamentos epistemológicos e metodológicos das pesquisas em educação em ciências e em matemática, focalizando as relações professor, aluno e conhecimentos (cotidiano escolar e científico) e suas implicações na formação do professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**11. Disciplina:** Ensino de História e de Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga horária:** 45 horas-aula

**Ementa:** A epistemologia da história e da geografia. Fundamentos teórico-metodológicos da educação geográfica e histórica. A alfabetização/letramento em História e Geografia. A didática no ensino de história e geografia: saberes e práticas. O uso das novas tecnologias na educação geográfica. O estudo do meio ambiente numa perspectiva interdisciplinar.